

# **ASSOCIAÇÕES DE APOIO À ESCOLA: DIVISOR DE ÁGUAS NA GESTÃO FINANCEIRA DE UM CEJA?**

Luciana Bandeira Barcelos  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
lubbarcelosrj@gmail.com

## **1.INTRODUÇÃO**

Neste trabalho, recorte de uma tese de doutorado já defendida, que objetivou compreender como se faz o exercício do controle social sobre recursos financeiros descentralizados, e se esse exercício e a participação que ele exige contribuem para a qualidade da gestão pública escolar, reflito sobre o processo de criação e atuação das Associações de Apoio à Escola (AAE) nos Centros de Educação de Jovens e Adultos(CEJA) — escolas públicas, da rede estadual do Rio de Janeiro, que atendem exclusivamente a modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA), em regime semipresencial, por módulos — enquanto espaço de exercício de participação e controle social.

Gestão democrática e controle social imbricam-se profundamente quando se pensa gestão financeira de escolas públicas de modalidade EJA. Nos CEJA, considerando suas singularidades, que decorrem do modo de oferta e de sua constituição histórica, a gestão financeira tem traços específicos e merece ser percebida com cuidado.

Nos CEJA circulam sujeitos jovens, adultos e idosos — gestores, professores e estudantes — todos já cidadãos em pleno exercício da cidadania. Sujeitos que tem, como espaço institucional de participação e exercício de controle social, as Associações de Apoio a Escola (AAE).

Instituídas na rede estadual do RJ em meados dos anos 1990, com a finalidade de auxiliar na gestão das escolas estaduais, as AAE, com o passar do tempo configuraram-se exclusivamente como órgãos gestores de recursos financeiros descentralizados, ocupando lugar central nos CEJA, pois sua criação marca o início do programa de descentralização financeira a este tipo de unidade escolar, sob a égide de uma suposta autonomia.

## **2- O PERCURSO HISTÓRICO DAS AAE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Em 1995, com os mecanismos de financiamento existentes em âmbito estadual e federal, e devendo cumprir determinações constitucionais, o governo do RJ inicia o processo de autonomia das unidades escolares estaduais, com a publicação, em 4 abr. 1995, da Resolução SEE n. 1925, que estabelecia diretrizes para o desenvolvimento desse processo.

A referida Resolução destacava o “desperdício e a ineficácia” da gestão centralizada e declarava a necessidade de cada escola “conquistar e desenvolver” seu processo de autonomia, pelo fato de ser esta a instância que melhor conhece “expectativas, interesses e potencialidades da comunidade escolar”, devendo cada escola formalizar sua adesão ao processo.

Em 11 abr. 1995, em continuidade ao processo iniciado pela Resolução supracitada, o estado publica a Resolução SEE n. 1929, que altera o estatuto padrão das Associações de Assistência ao Educando (AAE), entidades beneficentes, não obrigatórias, sem fins lucrativos e com personalidade jurídica de direito privado, criadas em substituição às antigas Caixas Escolares, cuja origem remonta à década de 1930, que existiam em algumas unidades escolares da rede estadual de ensino, com objetivos e funcionamento diverso do modelo que então se tentava instituir.

A Resolução tinha o objetivo de adequar finalidades dessas Associações às novas diretrizes emanadas pela SEE/RJ para o desenvolvimento do processo de autonomia das escolas.

Em 10 de maio do mesmo ano, o Ministério da Educação (MEC) lança o Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (PMDE), posteriormente renomeado para Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), que instituiu o repasse de recursos do Governo Federal para as escolas com Unidades Executoras (UEX), denominação criada pelo MEC para referir-se às diversas instituições encontradas em todo o território nacional que designavam entidades de direito privado, sem fins lucrativos, vinculadas à escola.

O Programa PDDE pode ser considerado fortalecedor das modificações em curso e indutor de outras que se seguiram no âmbito estadual, pois a regra definida para recebimento de recursos — a criação de uma UEX — inspira a redação do Decreto n. 21.414, publicado em 22 jun. 1995 pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, que entre outras determinações, autoriza a Secretaria de Estado de Educação a auxiliar financeiramente as AAE das escolas estaduais, sob a forma de “Transferência às

Instituições Privadas – Subvenções Sociais”, detalhando condições de efetivação dos repasses, em modelo semelhante ao proposto pelo MEC.

A proximidade entre a publicação das Resoluções da rede estadual e o lançamento do PMDE, em maio 1995, também corrobora a hipótese de adequação do estado do Rio de Janeiro às determinações emanadas do MEC, no tocante à autonomia escolar e consequente descentralização financeira, que, com o decorrer do tempo, direcionou processos de gestão em curso nas escolas estaduais.

Em 29 jan. 1997, o governo do RJ publica o Decreto n. 22.937, que altera o Decreto n. 21.414, definindo que o auxílio a que se refere o Artigo 1º seria feito por meio de Convênio ou Termo de Compromisso e efetivado somente às AAE, tornando-as praticamente obrigatórias.

Para ter acesso aos recursos estaduais e aos recursos do PMDE/PDDE, os gestores estaduais foram orientados a criar AAE, como forma de agilizar e garantir recursos financeiros necessários à manutenção das unidades escolares. No caso dos CEJA, o objetivo era receber recursos do tesouro estadual, pois à época o PMDE/PDDE não contemplava escolas de EJA.

Os Decretos do governo estadual e as Resoluções da SEEDUC/RJ, culminaram na promulgação da Lei n. 3067, em 25 set. 1998, que dispõe sobre a autonomia das unidades escolares da rede pública, definindo que todas devem ser assistidas por uma AAE com objetivo de promover autonomia e gestão democrática das unidades, melhorando o aproveitamento dos recursos e a qualidade da educação. Ainda dispõe que a transferência de recursos seja feita pela celebração de convênio, termo de compromisso e outros ajustes para transferência de recursos, em cumprimento ao disposto no Art. 208, inciso VI, da CF 88. (Rio de Janeiro, 2007, p. 6).

A partir deste Decreto, toda a rede estadual passou a ser atendida pela sistemática da autonomia financeira, recebendo repasses periódicos, calculados segundo o número de estudantes declarados no Censo Escolar, com o mesmo valor *per capita*, à exceção das variações referentes, por exemplo, a atendimento a estudantes com necessidades especiais; escolas com três turnos etc.

### **3. A AAE NOS CEJA**

Nos CEJA, até a implantação das AAE, não existia nenhum tipo de instituição similar, tampouco repasse de recursos de qualquer espécie. Dependiam única e exclusivamente dos materiais enviados pela Secretaria de Estado de Educação — adquiridos em grande escala e pensados para escolas regulares, tais como giz, apagadores, cadernos, material de limpeza em geral, carbono, álcool, mobiliário destinado a crianças etc. — e de recursos que pudessem gerar.

Sua implantação, mesmo com as contradições que permeiam o modelo, ainda é considerada por muitos gestores um divisor de águas na gestão dos CEJA, porque só puderam gerir adequadamente a escola, a partir do momento em que passaram a receber recursos financeiros diretamente, possibilitando melhor atender suas especificidades.

Ao permitir o atendimento a necessidades específicas dos CEJA, a atuação da AAE contribuiu de forma significativa para minimizar dificuldades do cotidiano escolar, promovendo melhor aproveitamento dos recursos disponíveis na resolução de questões que demandam rapidez, e constitui elemento indutor do processo de gestão democrática, ao demandar maior envolvimento da comunidade escolar nos processos decisórios da escola.

#### **4. Á GUIA DE CONCLUSÃO**

Com o passar do tempo, as AAE se consolidaram no cenário educacional do estado do RJ, ocupando o lugar central na gestão escolar, e embora sua formulação original previsse maior abrangência em relação a questões de que deveriam tratar, e fosse compreendida e descrita por seus idealizadores como responsável por “promover a autonomia e a gestão democrática da escola”, com o passar do tempo perderam parte de seu caráter político, e hoje concentram-se quase exclusivamente na gestão financeira, com ênfase em questões de cunho técnico, dissociando-se do caráter político que norteia as ações em uma gestão democrática.

Mesmo com limites à autonomia, as AAE passaram a constituir o espaço institucional de participação e de controle social exercido pela comunidade escolar, visando à correta aplicação de recursos públicos, para garantir interesses da população no projeto pedagógico das escolas. Na pesquisa, traduzem-se como espaços de participação do cidadão na gestão pública, uma forma de acompanhar, monitorar e controlar políticas

públicas implementadas, e de compartilhar o poder de decisão sobre essas políticas, ou seja, um instrumento de expressão da democracia e da cidadania.

### **Referências**

RIO DE JANEIRO. *Programa Estadual de Gestão Escolar*. Gestão Financeira, 2007.

RIO DE JANEIRO. Estatuto Padrão das Associações de Apoio à Escola da rede estadual do Rio de Janeiro, 2009. (mimeo).